

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ATA DE REUNIÃO

Ata Nº 92/2025

- REUNIÃO ORDINÁRIA -
- 30/04/2025 -

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, na sede do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe – Funprecam, às nove horas, reunião ordinária do Comitê de Investimentos, com a presença de seus membros titulares: Daniele da Silva Ferreira (Diretora do Fundo Previdenciário), Lucas Correia de Andrade (Presidente do Comitê de Investimentos), Ana Maria Neves Baptista, Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes, Paulo Roberto Rodrigues Valença e a Suplente Claudia Patrícia Fernandes de Medeiros. O tema central foi a contratação da custodia de ativos financeiros para o RPPS para dar início ao processo de compra direta de Títulos Públicos Federais. Iniciada a reunião, o Sr. Lucas Andrade lembrou que o Comitê de Investimento do Fundo Municipal havia apresentado uma demanda referente a contratação de uma instituição para prestação de serviço de custódia dos ativos financeiros, notadamente para aquisição de Títulos Públicos Federais, conforme exigido pela Portaria MTP nº 1.467/2022. A Justifica era que essa iniciativa está sendo levantada em atendimento às recomendações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que vem orientando os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) quanto à necessidade de redução de custos operacionais, segregação efetiva de ativos e adoção de práticas de investimento mais transparentes e eficientes. Lembrou que o TCE-PE tem reforçado a responsabilidade dos gestores previdenciários na preservação do equilíbrio financeiro e atuarial dos fundos, motivo pelo qual a presente medida se mostra oportuna e imprescindível. Ao realizar compras diretamente, tanto no mercado primário como no secundário, por meio de uma instituição custodiante, o fundo elimina os custos bancários de administração e corretagem, frequentemente embutidos nas aplicações realizadas através dos fundos de investimentos. Destacou ainda que essas taxas, mesmo quando aparentemente pequenas (0,2% a 1,0% ao ano), representam perdas significativas no longo prazo, comprometendo a rentabilidade dos investimentos e, por consequência, o equilíbrio atuarial do RPPS. Pontuou ainda que a redução dos custos melhora a rentabilidade líquida dos investimentos, o que é fundamental para a saúde financeira do RPPS, especialmente em cenários de juros baixos ou da necessidade de atingir metas atuariais mais rigorosas. A rentabilidade líquida, sem taxas bancárias, impacta positivamente a avaliação atuarial anual e pode reduzir a necessidade de aportes complementares futuros pelo ente federativo. Passada a palavra, a Sr. Daniele Ferreira, apresentou ao grupo que diretoria administrativa tomou a iniciativa de realizar o levantamento dos custos do serviço de custódia nas principais instituições que ofertam esse serviço e que se encontram devidamente habilitadas junto à CVM/BACEN, que contam com experiência no serviço de custódia para RPPS e que possuíam nota de rating no mínimo AA (qualidade muita alta), nas principais agências de rating do mercado (Standard & Poor's (S&P), Fitch Rating etc). Das instituições contactadas no dia 24/04/2025, ela apresentou os retornos que foram recebidos e que estão detalhados a seguir:

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ATA DE REUNIÃO

Ata Nº 92/2025

Ref.	Instituição	Custo da custódia	Observações da Proposta
1	XP Investimentos	R\$: 0,00	Apresentação da Proposta no dia 28/04/2025 às 15:46
2	Banco do Brasil	R\$: 0,00	Apresentação da Proposta no dia 28/04/2025 às 16:01 - Tarifa será cobrada no décimo dia do mês subsequente e manutenção mínima do PL atualmente que está no Banco do Brasil
3	Banco Santander	Não apresentou proposta	Solicitou no dia 29/04/2025 às 09:17 prazo maior do que foi posto no Ofício
4	Banco Itaú	Informou no dia 29/04/2025 às 10:05 que não prestam o serviço de custódia de títulos Públicos.	
5	Caixa Econômica	R\$: 0,035% ao ano calculada sobre o patrimônio líquido, com valor mínimo mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por carteira pagos até o 5º dia útil.	Proposta apresentada no dia 06/05/2025 às 15:40 - Caso o Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe mantenha um volume de investimentos entre R\$ 150 milhões e R\$ 1bilhão de reais, com saldo de no mínimo 50% ou R\$ 150 milhões do volume investido em Fundos de Investimento administrados pela Caixa, essa taxa será isenta.

Apresentou aos presentes as solicitações de cotação de preços bem como o retorno dos agentes financeiros, que colocamos anexo a essa ATA. Foram compartilhadas as propostas recebidas de diversos bancos para o serviço de custódia. A XP e o Banco do Brasil se destacaram por

Página 2 de 4

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ATA DE REUNIÃO

Ata Nº 92/2025

oferecer taxa zero. O Banco do Brasil condicionou a isenção da taxa à manutenção de outros investimentos na instituição. O Itaú não demonstrou interesse e o Santander não respondeu a tempo. Os demais bancos não apresentaram propostas. Seguiu sua fala, destacando que dos retornos recebidos, onde duas instituições apresentaram a opção de "custo zero" para realizar esse serviço de custódia, apenas a XP Investimentos não condicionou sua proposta a manutenção de qualquer investimento ou operação obrigatória. Colocou em discussão para aprovação, e todos os presentes concordaram que a escolha da XP Investimentos seria a opção mais vantajosa para o fundo de previdência, uma vez que, além de não ter custo financeiro, ela não apresentou qualquer imposição ou exigência de reciprocidade. A diretora lembrou ainda que essa prática, inclusive, é vedada expressamente pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, no seu artigo 86, assim como a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 que foram lidos na sua íntegra:

Art. 86. Os recursos financeiros do RPPS deverão ser geridos em conformidade com a política de investimentos estabelecida e com os critérios para credenciamento de instituições e contratações, de forma independente, sendo vedada a realização de convênio ou contrato tendo como base exigência de reciprocidade relativa às aplicações dos recursos do regime.

§ 1º Deverão ser adotadas regras, procedimentos e controles internos que visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações, bem como à eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021:

Art. 3º Para efeito desta Resolução, são considerados recursos:

§ 1º Os recursos dos regimes próprios de previdência social visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios do regime e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com a política de investimento estabelecida e os critérios para credenciamento de instituições e contratações, de forma independente.

A diretoria lembrou, no entanto, que, em relação ao serviço de custódia, tanto a Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 4.963/2021, como a Portaria 1.467/2022, exigem que seja efetuado o prévio credenciamento das corretoras ou distribuidoras assim como é feito para os fundos de investimento, e trouxe o conteúdo para todo o grupo.

Resolução CMN Nº 4.963/2021

Art. 23. Em caso de contratação de serviços de custódia pelo regime próprio de previdência social, deverá ser efetuado o prévio credenciamento de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e observada a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

Portaria Nº 1.467/2022

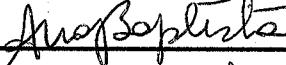
Art. 105. Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Parágrafo único. Aplica-se o previsto no caput aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS.

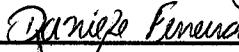
COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ATA DE REUNIÃO

Ata Nº 92/2025

Encerradas as falas, a reunião resultou na aprovação das seguintes medidas: Contratação da XP para custódia de títulos públicos federais no valor de até R\$ 300 milhões. Resgate de investimentos atuais para a compra de até R\$ 200 milhões em Títulos Públicos do Governo Federal com vencimento até 2045, com marcação pela curva de juros (essa observação deve constar nas notas técnicas do balanço). Compra de até R\$ 70 milhões em Letras Financeiras de Bancos de primeiríssima linha, com prazo de até 10 anos e atreladas ao IPCA + taxa de juros. Assim, sem mais para o momento, eu, **Ana Maria Neves Baptista**, secretária nessa reunião, lavro a presente ata e a assino juntamente com os demais membros do Comitê de Investimentos.

Ana Maria Neves Baptista: 

Claudia Patrícia Fernandes de Medeiros: 

Daniele da Silva Ferreira: 

Lucas Correia de Andrade: 

Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes: 

Paulo Roberto Rodrigues Valença: 